

presença de pelo menos 1 (um) magistrado do primeiro grau na composição do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 173, de 5 abril de 2016, que instituiu o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a posse da magistrada Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, representante do primeiro grau no referido Comitê, como Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em 1º de setembro de 2020; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde no âmbito deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a composição do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, estabelecida na Portaria GP n. 173, de 5 abril de 2016.

Art. 2º A Portaria GP n. 173, de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º .....

II - Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim;

..... (NR)

Art. 3º Republica-se a Portaria GP n. 173, de 2016, para incorporação da alteração determinada no art. 2º desta Norma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

### **Compilada incorpora alteracao pela Portaria 250.2020**

PORTARIA GP N. 173, DE 5 DE ABRIL DE 2016

Compilado para incorporar alterações das Portarias GP n. 247/2018 e 250/2020.

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 207, de 15 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a criação da Rede de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, constituída pelo Comitê Gestor Nacional e pelos Comitês Gestores Locais, sob a coordenação da Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas do CNJ, responsável por implementar e gerir a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituição do Comitê Gestor Nacional para implementação e gestão da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, define a composição, atribuições e dá outras providências.

Art. 2º O Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde terá a seguinte composição:

I - Desembargadora Denise Alves Horta, Coordenadora do Comitê;

II - Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim; (Redação dada pela Portaria GP n. 250, de 14 de setembro de 2020)

III - Diretor de Gestão de Pessoas; (Redação dada pela Portaria TRT3/GP/247/2018)

IV - Secretário de Saúde; e (Redação dada pela Portaria TRT3/GP/247/2018)

V - Secretário de Gestão Estratégica. (Redação dada pela Portaria TRT3/GP/247/2018)

Art. 3º As atribuições do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde instituído são aquelas previstas no artigo 11, da Resolução n. 207 de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que observará as diretrizes expressamente traçadas, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento dos seus objetivos, devendo, notadamente:

I - implementar e gerir a Política no seu âmbito de atuação, em cooperação com as unidades de saúde;

II - fomentar os programas, projetos e ações vinculados à Política, em conjunto com as unidades de saúde;

III - atuar na interlocução com o CNJ, com a Rede de Atenção Integral à Saúde, com o Comitê Gestor Nacional, com os demais Comitês Gestores Locais e com as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

IV - promover, em cooperação com as unidades de saúde, reuniões, encontros e eventos sobre temas relacionados à Política;

V - auxiliar a administração do Tribunal no planejamento orçamentário da área de saúde;

VI - analisar e divulgar os resultados alcançados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO  
Desembargador Presidente

### **Resolução**

### **Resolução**

### **Altera a Resolução Conjunta GP.CR.VCR 138.2020**

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR/VCR N. 150, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Resolução Conjunta GP/CR/VCR n. 138, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências.

O PRESIDENTE, a CORREGEDORA e a VICE-CORREGEDORA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 41 a 50 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CSJT), que disciplinam a migração de processos físicos para o Sistema PJe;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta GP/CR n. 112, de 1º de julho de 2019, que dispõe sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a edição do Ato Conjunto n. 3/TST.CSJT.CGJT, de 10 de agosto de 2020, que dispõe sobre o processamento dos feitos, no primeiro grau de jurisdição, nos casos de decisão parcial de mérito;

CONSIDERANDO a criação da classe 12760 - Recurso de Julgamento Parcial, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a requerimento da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT), a qual será processada, exclusivamente, no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe),

RESOLVEM:

Art. 1º A Resolução Conjunta GP/CR/VCR n. 138, de 13 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4º .....

.....